



Quarta, 05 de Agosto de 2026 | VOL: 6 | Nº 1305 | ISSN 2965-5145
Índice

Gabinete do Prefeito	2
LEI.....	2
LEI Nº 648/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.....	2
LEI Nº 649/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.....	2
LEI Nº 651/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.....	2
LEI Nº 652/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.....	3
LEI Nº 655/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.....	3
LEI Nº 656/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.....	4
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154485205/2025	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SEINFRA	4
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA.....	4
RETIFICAÇÃO (ERRATA)	4
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	5
EXTRATO DE CONTRATO.....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25485205/2025	5
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35485205/2025	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES.....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45485205/2026	5

Gabinete do Prefeito

LEI

**LEI Nº 648/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
LEI Nº 648/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a inclusão da **Festa da Boiada** do Povoado Santa Helena no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do Município de Santa Luzia – MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do Município de Santa Luzia – MA a Festa da Boiada do Povoado Santa Helena, a ser comemorada, anualmente, no terceiro sábado do mês de junho.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização do evento, mediante o fornecimento de infraestrutura, apoio logístico e incentivo financeiro, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, com o objetivo de valorizar e fortalecer a festividade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS GABINETE DO PREFEITO

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE AGOSTO DE 2026; 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITO DE SANTA LUZIA/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: 1jwkt5edo1g20260817160800

**LEI Nº 649/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
LEI Nº 649/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre o reconhecimento da Festa do Dia Internacional da Mulher do Povoado Vila Isabel como

Patrimônio Cultural do Município de Santa Luzia-Ma, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio cultural do Município de Santa Luzia - MA o seguinte evento tradicional:

I – Dia Internacional da Mulher, celebrado anualmente no Povoado Vila Isabel, destacando a importância da mulher na nossa sociedade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização desse evento, fornecendo infraestrutura, logística e incentivo financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando à valorização e fortalecimento da festividade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS GABINETE DO PREFEITO

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE AGOSTO DE 2026; 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITO DE SANTA LUZIA/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: ro9co8iug9y20260817160822

**LEI Nº 651/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
LEI Nº 651/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a Inclusão da Tradicional Festa da Castanha do Povoado Vila Eliete no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do Município de Santa Luzia-Ma, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de festas e eventos tradicionais do Município de Santa Luzia – MA a

Festa da Castanha realizada anualmente no **Povoado Vila Eliete** no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2º O poder executivo municipal poderá apoiar a realização desse evento, fornecendo infraestrutura, logística e incentivo financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando à valorização e fortalecimento da festividade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS GABINETE DO PREFEITO

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE AGOSTO DE 2026; 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITO DE SANTA LUZIA/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pmjctsqmy4h20260817160823

LEI Nº 652/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 652/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Festa da Padroeira de Nossa Senhora Imaculada Conceição, realizada no bairro Alto São Francisco, no Calendário Oficial de Festas e Eventos Religiosos Tradicionais do Município de Santa Luzia – MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no calendário oficial de festas e eventos religiosos tradicionais do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, a Festa da Padroeira de Nossa Senhora Imaculada Conceição, realizada no bairro Alto São Francisco.

Art. 2º A festividade ocorrerá no mês de agosto, por ocasião da Solenidade da Assunção de Nossa Senhora, sem prejuízo das celebrações religiosas próprias do dia 08 de dezembro, dedicado à Imaculada Conceição.

Art. 3º O poder executivo municipal poderá apoiar a realização desse evento, fornecendo infraestrutura, logística e incentivo financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando à valorização e fortalecimento da festividade.

Art. 4º O evento citado no art. 1º passa a integrar o calendário oficial de festas e eventos religiosos tradicionais do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS GABINETE DO PREFEITO

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE AGOSTO DE 2026; 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITO DE SANTA LUZIA/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: dmf611bji9j20260817160850

LEI Nº 655/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 655/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a denominação da Escola Municipal Planalto Rural Cacique para Unidade Escolar Professora Gisalda Ferreira Gonçalves, localizada no Povoado Planalto Rural Cacique, no Município de Santa Luzia – MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal Planalto Rural Cacique, localizada no povoado Planalto Rural Cacique, no Município de Santa Luzia – MA, que passará a denominar-se Unidade Escolar Professora Gisalda Ferreira Gonçalves.

Art. 2º A denominação estabelecida nesta Lei constitui homenagem à Senhora Gisalda Ferreira Gonçalves, cidadã que iniciou sua carreira como educadora no povoado Ferro Velho e que marcou sua trajetória pelo compromisso com a educação, o desenvolvimento social e o bem-estar da comunidade luziense.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização da denominação da unidade escolar nos registros administrativos, documentos oficiais e identificação do prédio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE
DE ALMEIDA SANTOS GABINETE DO PREFEITO

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE
AGOSTO DE 2026; 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º
DA REPÚBLICA

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITO DE SANTA LUZIA/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: j4mlyrtagt920260817160811

LEI Nº 656/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 656/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº
002/2009, que dispõe sobre horário para trânsito de
veículos de carga na Avenida Newton Bello, e dá outras
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 1º da Lei
Municipal nº 002/2009, passando a vigorar com a seguinte
redação:

Parágrafo único – Os veículos pesados ficarão liberados
para carga e descarga de mercadorias a partir das 13h00 na
Avenida Newton Bello.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da
Lei Municipal nº 002/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE
DE ALMEIDA SANTOS GABINETE DO PREFEITO

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE
AGOSTO DE 2026; 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º
DA REPÚBLICA

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITO DE SANTA LUZIA/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: rdfzyz5xwc20260817160837

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -
SEMGOV**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154485205/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154485205/2025,
assinado em 30/07/2026. Objeto: Contratação de empresa
especializada na prestação de Serviços de manutenção de
logradouros públicos das secretarias municipais sob
demanda no município de Santa Luzia – MA. Processo
Administrativo nº 85/2025. Modalidade: Concorrência -
Eletrônica nº 05/2025. CONTRATANTE: Secretaria
Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº
06.191.001/0001-47, CONTRATADO: JD LOCACOES E
SERVICOS LTDA, CNPJ nº 59.920.794/0001-54. Valor
Global: R\$ 1.835.115,67 (Um milhão, oitocentos e trinta e
cinco mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos).
Vigência Inicial: 30 de Julho de 2026. Vigência Final: 30
de Julho de 2027. Leandro Dutra de Andrade - Secretário
de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 30 de Julho de
2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: \$VD4NY75ejBq

**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras
e Urbanismo - SEINFRA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

RETIFICAÇÃO (ERRATA)

RETIFICAÇÃO (ERRATA)

Ref.: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2026

Edição do Diário Oficial: Sexta-feira, 26 de junho de 2026
| VOL: 6 | Nº 1277

Seção: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e
Urbanismo - SEINFRA

Páginas: 1 e 2

Processo Administrativo nº: 18/2026

Processo de Contratação nº: 03/2026

No Extrato da Ata de Registro de Preços publicado na
edição supramencionada, **onde se lê:** "EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026"

Leia-se: "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 29/2026"





Ficam ratificadas as demais informações constantes no documento original publicado. Ilzemar Oliveira Dutra - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo – SEMOB; Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo – SEMGOV. Santa Luzia - MA, 05 de Agosto de 2026.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: w4ztewe0gxu20260806080827

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25485205/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25485205/2025, assinado em 30/07/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de logradouros públicos das secretarias municipais sob demanda no município de Santa Luzia – MA.. Processo Administrativo nº 85/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 05/2025. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, CNPJ nº 30.370.531/0001-37, CONTRATADO: JD LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 59.920.794/0001-54. Valor Global: R\$ 4.551.872,32 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência Inicial: 30 de Julho de 2026. Vigência Final: 30 de Julho de 2027. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Santa Luzia - MA, 30 de Julho de 2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica*

Código identificador: \$/pmill0XgiQ

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35485205/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35485205/2025, assinado em 30/07/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de logradouros públicos das secretarias municipais sob demanda no município de Santa Luzia – MA.. Processo Administrativo nº 85/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 05/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42, CONTRATADO: JD LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 59.920.794/0001-54. Valor Global: R\$ 2.258.140,84 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 30 de Julho de 2026. Vigência Final: 30 de Julho de 2027. Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de Saúde. Santa Luzia - MA, 30 de Julho de 2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica*

Código identificador: \$AbpquNPvYqs

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social - SEDES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45485205/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45485205/2026, assinado em 30/07/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de logradouros públicos das secretarias municipais sob demanda no município de Santa Luzia – MA. Processo Administrativo nº 85/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 05/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.165.546/0001-68, CONTRATADO: JD LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 59.920.794/0001-54. Valor Global: R\$ 499.451,51 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) Vigência Inicial: 30 de Julho de 2026. Vigência Final: 30 de Julho de 2027. ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO - Secretária Municipal de Assistência Social. Santa Luzia - MA, 30 de Julho de 2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica*

Código identificador: \$s28iPEjUnvq





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA

Cep: 65390-000

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=videoconferencia/OU=49381198000190/OU
=Pessoa Juridica
A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:05.08.2026 21:08

